



Para mais informações contactar:

**Gabinete de Comunicação**

T: +351 217945103/05/06 | E: <mailto:gc@tcontas.pt>

## AUDITORIA ÀS DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DOS 600 ANOS DOS DESCOBRIMENTOS DAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO

### O que auditámos:

A auditoria visou apreciar a legalidade e a regularidade das despesas realizadas em 2018 e 2019 no âmbito das comemorações dos 600 anos dos descobrimentos das ilhas da Madeira e do Porto Santo.

### O que concluímos:

1. A comemoração dos 600 anos da descoberta da Madeira e do Porto Santo realizou-se sem a apresentação, pelo Presidente da Comissão Executiva, do programa comemorativo e do respetivo orçamento ao ex-Secretário Regional de Turismo e Cultura e sem a respetiva aprovação pelo Conselho do Governo Regional, contrariando o disposto no ponto 11 da Resolução n.º 243/2017 e no art.º 16.º do seu Anexo. A Comissão Executiva também não apresentou o Programa de Reabilitação de edifícios de interesse histórico.
2. A análise aos procedimentos de contratação pública selecionados para verificação (104 procedimentos representativos de uma despesa pública total de 881,5 mil euros) concluiu, em geral, pela sua legalidade e regularidade, havendo a destacar as seguintes situações:
  - a) A Secretaria Regional de Turismo e Cultura recorreu preferencialmente ao ajuste direto, seguindo-se 15 consultas prévias e 1 concurso público.
  - b) Incorreções ao nível da contratação pública relacionadas com (i) a falta (em 3 processos) de fundamentação para a não redução a escrito dos correlativos contratos e com (ii) a extemporaneidade (em pelo menos 18 processos) das declarações de inexistência de conflitos de interesses dos intervenientes nos processos aquisitivos.
  - c) A (i) falta de alguns documentos em processos disponibilizados ao Tribunal, (ii) a falta de evidência, nas faturas, das verificações e controlos efetuados e (iii) o atraso no pagamento de 12 faturas para além dos 90 dias subsequentes ao seu vencimento.

3. O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor na Secretaria Regional de Turismo e Cultura (elaborado em 2016), publicitado na sua página oficial, contém a identificação dos riscos de todas as unidades que a integravam e, entre outras, medidas preventivas na área da contratação pública, encontrando-se o mesmo, na data da auditoria, em fase de revisão.

**O que recomendámos:**

O Tribunal de Contas recomendou à **Secretaria Regional de Turismo e Cultura** que:

- a) Proponha ao Conselho do Governo Regional o destino a dar às “*Comemorações dos 600 anos dos descobrimentos das ilhas da Madeira e do Porto Santo*”, interrompidas em 2020 devido à pandemia, tendo presente o quadro normativo fornecido pelo DLR n.º 17/2007/M de 12 de novembro.
- b) Privilegie os procedimentos de contratação que promovam o mais amplo acesso aos operadores económicos, no âmbito dos quais a tempestividade das declarações de inexistência de conflitos de interesses e a fundamentação das causas de inexigibilidade de redução a escrito dos contratos seja assegurada.
- c) Conclua a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, publicando-o na sua página oficial e remetendo-o ao Tribunal.
- d) Implemente procedimentos de controlo, de modo a aumentar a eficiência do controlo interno na minimização de distorções contabilísticas.